



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Segunda-feira • 12 de Junho de 2023 • Ano XVII • Nº 2794

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Inexigibilidades 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEJFREEWNUQ5QTC4RJC1OU

Inexigibilidades



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADA: C. DE FIGUEIREDO LEITE KOCO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.933.476/0001-64, estabelecida na Avenida Aziz Maron, nº 180, Ap 502 Edf Paul Cezanne Góes Calmon, na cidade de Itabuna, CEP: 45.605-412.

OBJETO: A Contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer para o Município de Ibicuí, serviços na apresentação de shows artísticos musicais, conforme a programação, em comemoração aos Festejos Juninos de 2023.

São as seguintes as bandas e artistas musicais, todos ora denominados por seus nomes artísticos, todas representadas juridicamente pela Contratada, para todos os efeitos legais:

DATA DA APRESENTAÇÃO	BANDA/ARTISTA	PREÇO
24/06/2023	LORDÃO	R\$ 35.000,00

FUDAMENTO LEGAL – Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: O Contratado executará os serviços referidos na Cláusula Primeira, conforme data prevista na programação e proposta comercial constantes do quadro supra e horários estabelecidos pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação,

VALOR TOTAL: Pelos fornecimentos especializados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, pagará o valor global **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme preços unitários de acordo a liquidação dos processos de pagamentos, obedecidos os preços unitários discriminados na clausula segunda supra.

Ibicuí - Bahia, 05 de junho de 2023.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal de Ibicuí-BA



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

CONTRATO Nº 161/2023
Processo Administrativo 093/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUÍ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº100, Centro, Ibicuí-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Galvão de Assis**.

CONTRATADA: C. DE FIGUEIREDO LEITE KOCO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.933.476/0001-64, estabelecida na Avenida Aziz Maron, nº 180, Ap 502 Edf Paul Cezanne Góes Calmon, na cidade de Itabuna, CEP: 45.605-412.

OBJETO: A Contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer para o Município de Ibicuí, serviços na apresentação de shows artísticos musicais, conforme a programação, em comemoração aos Festejos Juninos de 2023.

São as seguintes as bandas e artistas musicais, todos ora denominados por seus nomes artísticos, todas representadas juridicamente pela Contratada, para todos os efeitos legais:

DATA DA APRESENTAÇÃO	BANDA/ARTISTA	PREÇO
24/06/2023	LORDÃO	R\$ 35.000,00

FUDAMENTO LEGAL – Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: O Contratado executará os serviços referidos na Cláusula Primeira, conforme data prevista na programação e proposta comercial constantes do quadro supra e horários estabelecidos pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação,

VALOR TOTAL: Pelos fornecimentos especializados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, pagará o valor global **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme preços unitários de acordo a liquidação dos processos de pagamentos, obedecidos os preços unitários discriminados na clausula segunda supra.

Ibicuí - Bahia, 05 de junho de 2023.